FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior de Administração – CONSAD**
Câmara de Administração Orçamento e Finanças - CAOF	Da Presidência dos Conselhos Superiores Homologo 17.08.16
Processo: 23118.002193/2015-14	
Parecer: 419/CAOF	

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente Pro Tempore
Portaria nº 300/MEC de 10/05/2016

Assunto: Doação de Bens – Termo de doação de Lixeira MP 600 C. Branca: NF nº 000.011-853

Interessado: MARIA BERENICE DE ALHO COSTA TOURINHO

Relator: Conselheiro João Paulo Barroso

Decisão:

Na 63ª sessão ordinária, em 12.08.2016, a câmara acompanha o parecer 419/CAOF, cujo relator é favorável à aceitação das referidas doações e incorporação dos bens nos acervos da instituição.

Conselheiro George Queiroga Estrela
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior de Administração – CONSAD** **Câmara de Administração Orçamento e Finanças - CAOF**
Processo: 23118.002193/2015-14	**Parecer:** 419/CAOF
Assunto: Doação de Bens – Termo de doação de Lixeira MP 600 C. Branca T. Branca: NF nº 000.011-853	
Interessado: MARIA BERENICE DE ALHO COSTA TOURINHO	
Relator: Conselheiro João Paulo Barroso	

RELATO:

O processo de nº 23118.002193/2015-14 tem como objetivo a doação de bens;

Constam no processo, o qual tem folhas numeradas de 01 a 29, os seguintes itens:

1) Memorando 124/2015/GR/UNIR de 03/08/2015 solicitando abertura de processo e demais providencias folha 01;
2) Termo de doação, folha 02;
3) Guia de transporte folha 03;
4) Nota fiscal nº 11.853 referente a uma lixeira MP 600 T branca Valor R$ 915,00 de 28/05/2015 folha 04;
5) Minuta de Portaria para incorporação de bem folha 05;
6) Despacho n º 227/205 – Coordenação de Patrimônio solicitando a PRAD a incorporação do objeto folha 06;
7) Despacho 2002/2015/GR/UNIR encaminhando o processo a PRAD para emissão de portaria folha 07;
8) Despacho nº 980/PRAD/2015 encaminhando do o processo em tela a SECONS folha 08;
9) Despacho 0717/2015/SECONS encaminhando processo na CAOF para instrução folha 09;

10) Print do sistema de Patrimônio folha 10;

11) Termo de Doação assinado em 20/10/2015 pela Dra Cecy Helena Tourinho folha 11;

12) Despacho 495/205/GR/Unir de 23/03/2016 encaminhando o processo ao presidente da CAOF folha 12;

13) Termo de doação assinado em 20/10/2015 pelo Dr. Eudes Kang Tourinho folha 13;

14) Termo de doação de um Suporte para projetor teto/parede assinado em 10/05/2016 pelo Dr. Eudes Kang Tourinho folha 14;

15) Nota fiscal eletrônica nº 10430 de um suporte para projetor R$ 140,00 de 09/05/2016 folha 15;

16) Nota fiscal original nº 10430 de um suporte para projetor R$ 140,00 de 09/05/2016 folha 16;

17) Orçamento folha 17;

18) Copia da nota fiscal nº 10430 da folha 16 de um suporte para projetor R$ 140,00 de 09/05/2016 folha 18;

19) Orientação material de consumo x material permanente folha 19 frente e verso e folha 20;

20) Relação de materiais de consumo e permanente conforme portaria nº 448, de 13 setembro de 2002 folha 21 frente e verso e folha 22;

21) Termo de doação de 02 Cabideiro pegasus 3427 cromado R$ 325,00 Total R$ 650,00 e 1 mesa Notebook dobrável com rodízios R$ 170,00 totalizando R$ 820,00 Assinado em 07/06/2016 pelo Dr. Eudes Kang Tourinho folha 23;

22) Nota Fiscal nº 11.332 referente 02 Cabideiro pegasus 3427 cromado R$ 325,00 Total R$ 650,00 e 1 mesa Notebook dobrável com rodízios R$ 170,00 totalizando R$ 820,00 emitida em 13/05/2016 folha 24;

23) Despacho 1106/2016/GR/UNIR de 14/06/2016 encaminhado o processo ao presidente da CAOF e ressaltando o erro de

digitação ocorrido na folha 11 retificado pela folha 13 , no verso consta despacho do Presidente da CAOF encaminhando o processo folha 25 frente e verso;

24) Despacho 0586/2016/SECONS encaminhando o processo para analise e parecer do Conselheiro João Paulo Barroso folha 26;

25) Analise e parecer do Relator folhas 27 a 29.

ANÁLISE:

O documento em análise é a Doação dos bem abaixo:

Ord	Quant	Objeto	Nota	Valor	Termo
1	01	Lixeira MP 600 Branca	11.853	915,00	Folha 13
2	01	Suporte Para projetor teto/parede	10.430	140,00	Folha 14
3	02	Cabideiro Pegassus 3427 cromado	11.332	650,00	Folha 23
4	01	Mesa Notebook dobrável com rodízios, Nobre dala	11.332	170,00	Folha 23

PARECER:

Considerando que os objetos não são considerados de material de consumo conforme portaria nº 448/2002; Considerando que são materiais de que serão realmente utilizados somos de parecer **FAVORAVEL** a aceitação das referidas doações e incorporação dos bens nos acervos da instituição; informo que foram analisadas somente a parte documental não sendo realizado visita em loco para a checagem dos objetos.

Porto Velho, 03 de agosto de 2016.

João Paulo Barroso
Conselheiro CAOF/CONSAD